



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

Edição Nº: 3308



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião extraordinária no dia 11 de Junho de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Março e Abril de 2025 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 2º Aprovar o Balancete do Lar São Vicente de Paulo do mês de Fevereiro e Março de 2025 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS – 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 11 de Junho de 2025.

WILLIAM AMADOR ARAUJO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

Edição Nº: 3308



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Março e Abril de 2025 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 2º Aprovar a Inscrição do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Grandes Rios, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos Adolescentes do Município – sob o N° 001/2025 – com validade de 2 anos;

Art. 3º Aprovar a Inscrição da Entidade: **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – Paróquia São Judas Tadeu** - Grandes Rios, que atua no atendimento de crianças e adolescentes – sob o N° 002/2025 – com validade de 2 anos;

Art. 4º Aprovar a Inscrição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Menino Jesus que atua no atendimento de crianças e adolescentes – sob o N° 003/2025 – com validade de 2 anos;

Art. 5º Aprovar a Inscrição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Manoel José Lopes que atua no atendimento de crianças e adolescentes – sob o N° 004/2025 – com validade de 2 anos;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

Edição Nº: 3308



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Grandes Rios, 11 de Junho de 2025.

Sueli de Fátima Muquiuti de Lima
Presidente do CMDCA